

| EMENTA | |
|--|----------------------------------|
| Área temática | II - Investigação policial |
| Disciplina | 5 - Investigações especializadas |
| Módulo | p - Investigação correcional |
| Código | II.5.p |
| <p>Mapa de competências</p> <p>A partir dos conhecimentos aplicados, embasados na relação ensino-aprendizagem, são competências decorrentes desse processo o estudo e a compreensão do sistema de correção, do regime e do processo disciplinar; a compreensão da função da corregedoria como órgão orientador e de correção, e o conhecimento das infrações disciplinares.</p> | |
| Carga horária recomendada: 50 horas | |
| <p>Descrição</p> <p>O policial civil, no dia a dia de suas atribuições, está vinculado a uma gama de deveres e proibições, o que culmina em um arcabouço de responsabilidades inerentes ao cargo. Descumprido um dever ou praticado qualquer ato que enseje responsabilização jurídica, é dever da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil apurar por meio de procedimento administrativo disciplinar, verificação preliminar das informações, inquérito policial, auto de prisão em flagrante ou termo circunstanciado de ocorrência a conduta do servidor.</p> <p>Assim, o processo administrativo disciplinar é o instrumento de que dispõe a autoridade administrativa para apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido.</p> <p>A respeito da atividade correcional, pode-se afirmar que:</p> <p style="padding-left: 40px;">Uma corregedoria é uma das espécies do gênero controladoria. Tradicionalmente, a função está ligada à jurisdição. Contudo dada à natureza de que ela se reveste, ou seja, seu caráter de fiscalização e de correção de desvios acrescidas estas de poder de decidir, mostrou-se de grande valia quando empregada administrativamente em organizações corporativas. O controle em corregedoria se faz por meio de instrumentos formais. Por definição, o instrumento próprio de uma corregedoria é a correção. Entrementes, tal singularidade limita por demais a eficácia dos meios e recursos investidos para manutenção de uma corregedoria, que requer uma estrutura e um pessoal especializado e itinerante¹.</p> <p>Portanto, o conhecimento e o domínio da Investigação Correcional é imprescindível aos policiais civis e, por isso, é necessário que o assunto seja compreendido e debatido em um processo de ensino-aprendizagem no ambiente corporativo policial civil.</p> | |
| <p>Objetivo</p> <p>Criar condições para que o policial civil possa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ ampliar conhecimentos para compreender a função da corregedoria e das infrações disciplinares passíveis de punição correcional e suas | |

¹ MÂDER, Roberto apud ARAÚJO, Fernando Eugênio. **Corregedoria órgão disciplinar ou correcional?** Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria e Controle Interno da Faculdade Integrada Afirmativo. Professor orientador: Ms Aroldo de Luna Cavalcanti. 2005.

conseqüências;

- desenvolver e exercitar habilidades apurar as irregularidades e instaurar os procedimentos administrativos pertinentes;
- fortalecer atitudes para reconhecer a importância da gerência correcional não somente como órgão eminentemente disciplinar, mas também como um órgão orientador que busca oferecer fundamentos legais, morais e eficazes.

Conteúdo Programático

1. Fundamentos de Direito Administrativo aplicados à atividade correcional

1.1 Regime Disciplinar do Servidor Público

1.1.1 Responsabilidade do Servidor Público

1.1.2 Proibições, infrações e sanções administrativas

2. Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás

2.1 Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil

2.1.1 Divisão Administrativa

2.1.2 Divisão de Correições Ordinárias e Extraordinárias

2.1.3 Divisão de Investigação Preliminar

2.1.4 Divisão de Processo Administrativo Disciplinar

2.1.4.1 Comissões Permanentes de Processos Administrativo Disciplinar de Procedimentos Ordinário, Sumário e Especial

2.2 Procedimentos correcionais

2.2.1 Verificação Preliminar das Informações – VPI

2.2.2 Apuração Preliminar Investigatória – API

2.2.3 Inquérito Policial

2.2.4 Auto de Prisão em Flagrante

2.2.5 Termo Circunstanciado de Ocorrência

2.2.6 Termo de Ajustamento de Conduta

2.2.7 Termo Circunstanciado Administrativo

2.2.8 Sindicância

2.2.9 Sindicância patrimonial

2.2.10 Processo Administrativo Disciplinar - PAD

2.2.10.1 Instauração

2.2.10.2 Instrução

2.2.10.3 Rito processual

2.2.10.4 Atos e termos processuais

2.2.10.5 Da citação e da revelia

2.2.10.6 Da defesa

2.2.10.7 Do indiciamento

2.2.10.8 Do relatório final

2.2.10.9 Do julgamento

2.2.10.10 Da revisão do processo administrativo

Bibliografia indicada

ARAÚJO, Fernando Eugênio. **Corregedoria órgão disciplinar ou correcional?** Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria e Controle Interno da Faculdade Integrada Afirmativo. Professor orientador: Ms Aroldo de Luna Cavalcanti. 2005.

BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância** - Corregedoria-Geral da Advocacia da União. 2.ed. Brasília: Advocacia-Geral da União, 2019. Disponível em: <http://www.agu.gov.br/unidade/cgau;>

Menu “Documentos Importantes”.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 20 de julho de 2021.

CARVALHO, Antônio Carlos Alencar, **Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância**. Fórum. 2019.

CARVALHO, Matheus, **Manual de Direito Administrativo**, 6.ed. ver., ampl e atual. Salvador: Jus Podium.2019.

GOIÁS, **Lei 20.756** de 28 de janeiro de 2020. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do **Estado de Goiás**, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências. Disponível em <https://legisla.casacivil.go.gov.br>. Acesso em 20 de julho de 2021.

Estratégias de ensino e aprendizagem

As estratégias de ensino e aprendizagem estão dispostas na MACPC/GO e devem ser escolhidas pelo facilitador, restringindo-se a métodos e técnicas adequados aos objetivos.

Avaliação de Aprendizagem

A avaliação do aluno seguirá as disposições do Regimento Interno da ESPC. Serão ainda utilizadas avaliações de aprendizagem diagnóstica, formativa e somativa, como forma de aperfeiçoamento do ensino.

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Fernando Eugênio. **Corregedoria órgão disciplinar ou correccional?** Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria e Controle Interno da Faculdade Integrada Afirmativo. Professor orientador: Ms Aroldo de Luna Cavalcanti. 2005.

BRASIL, SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/** coordenação: Andréa da Silveira Passos..(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.